

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 123/1981 de 27 de Outubro

Nos termos do art.º 30 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretario Regional das Finanças e o Secretario Regional do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, no montante global de 25 250 000\$00.

Aprovado em Conselho, em 15 de Setembro de 1951.

Presidência do Governo, 15 de Outubro de 1981. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.